

PORTARIA Nº 006/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Pública, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Assistente Administrativo do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

| NÚMERO DE MATRÍCULA | NOME | PERÍODO DE AQUISIÇÃO | PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS | DIAS BAIXADOS |
|---------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------------|---------------|
| 111 | Queila Aparecida da Silva | 03/03/2021 à 02/03/2022 | 31/01/2023 à 28/02/2023 | 30 dias |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Cumpra-se e publique.

Marcelo José dos Santos Petrioli
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017,
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.142 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmarranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 006/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Pública, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Assistente Administrativo do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

| NÚMERO DE MATRÍCULA | NOME | PERÍODO DE AQUISIÇÃO | PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS | DIAS BAIXADOS |
|---------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------------|---------------|
| 111 | Queila Aparecida da Silva | 03/03/2021 à 02/03/2022 | 31/01/2023 à 28/02/2023 | 30 dias |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Cumpra-se e publique.

Marcelo José dos Santos Petrólli
Presidente





Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº, - CEP - 86880-000/e-mail:
 protocolo@cmamaranhadoivaipr.gov.br
 Fone/fax - 43-3433-1220 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR
 CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 005/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranhão do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS ao Servidor Público, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

| NÚMERO DE MATRÍCULA | NOME | PERÍODO DE AQUISIÇÃO | PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS | DIAS BAIXADOS |
|---------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------------|---------------|
| 171 | Ivan Carvalho Martins | 01/04/2020 à 31/03/2021 | 12/01/2023 à 26/01/2023 | 15 dias |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Presidência, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Cumpra-se e publique.

Marcelo José dos Santos Petrioli
 Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.129 | ARIRANHA DO IVAI, Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI



Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmarriranhadivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 - ARIRANHA DO IVAI - PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 005/2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranhadivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS ao Servidor Público, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

| NÚMERO DE MATRÍCULA | NOME | PERÍODO DE AQUISIÇÃO | PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS | DIAS BAIXADOS |
|---------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------------|---------------|
| 171 | Ivan Carvalho Martins | 01/04/2020 à 31/03/2021 | 12/01/2023 à 26/01/2023 | 15 dias |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Cumpra-se e publique.

Marcelo José dos Santos Petrioli
Presidente

PORTARIA Nº 004/2023

SÚMULA: Designa tesoureiro da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná e dá outras providências.

MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com o Artigo 62, Seção III do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o 1º Secretário da Mesa Diretora para o biênio de 2023/2024 do Poder Legislativo Municipal, Vereador Marcos de Andrade Neckel, portador do RG nº 8.346.927-7 e CPF nº 044.188.029-08, como responsável pela tesouraria da Câmara de Vereadores de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, podendo praticar todos os atos inerentes ao cargo de tesoureiro, inclusive assinar todos os documentos e transferências financeiras e demais procedimentos bancários em conjunto com o Presidente da Câmara.

Parágrafo Único: A atribuição definida no artigo 1º não será remunerada, estando a presente designação dentro das normas regimentais da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até trinta e um de dezembro de 2024 (31/12/2024).

Gabinete da Presidência, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Cumpra-se e publique.

Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIHANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmarranhadovai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 - ARIHANHA DO IVAÍ - PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 004/2023

SÚMULA: Designa tesoureiro da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná e dá outras providências.

MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLI, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com o Artigo 62, Seção III do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o 1º Secretário da Mesa Diretora para o biênio de 2023/2024 do Poder Legislativo Municipal, Vereador Marcos de Andrade Neckel, portador do RG nº 8.346.927-7 e CPF nº 044.188.029-08, como responsável pela tesouraria da Câmara de Vereadores de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, podendo praticar todos os atos inerentes ao cargo de tesoureiro, inclusive assinar todos os documentos e transferências financeiras e demais procedimentos bancários em conjunto com o Presidente da Câmara.

Parágrafo Único: A atribuição definida no artigo 1º não será remunerada, estando a presente designação dentro das normas regimentais da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até trinta e um de dezembro de 2024 (31/12/2024).

Gabinete da Presidência, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Cumpra-se e publique.

Marcelo José dos Santos Petrioli
Presidente

PORTARIA Nº 003/2023

SÚMULA: "Concede licença-Prêmio a Servidora com base legal no Estatuto dos Servidores do município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências".

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença-Prêmio de 18 (dezoito) dias à Servidora QUEILA

APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, equivalentes ao período de março/2014 a março/2017, remunerados, conforme preceitua o artigo nº. 84 do Estatuto dos Servidores do Município, tendo início a partir do dia 05/01/2023, com término em 23/01/2023, preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pela servidora. Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Cumpra-se e publique.

Marcelo Jose dos Santos Petriolli
Presidente





MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.124 | ARIRANHA DO IVAI, Quarta-feira, 04 de Janeiro de 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI

Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadovai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 - ARIRANHA DO IVAI - PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 003/2023

SÚMULA: "Concede Licença-Prêmio a Servidora com base legal no Estatuto dos Servidores do município de Ariranhadovai e dá outras providências".

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranhadovai, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio de 18 (dezoito) dias à Servidora QUEILA

APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, equivalentes ao período de março/2014 a março/2017, remunerados, conforme preceitua o artigo nº. 84

do Estatuto dos Servidores do Município, tendo início a partir do dia 05/01/2023, com término em 23/01/2023, preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pela servidora.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Cumpra-se e publique.

Marcelo José dos Santos Petrioli
Presidente

PORTARIA Nº 002/2023

SÚMULA: Nomeia FISCAL DE CONTRATOS do Poder Legislativo do Município de Ariranha do Ivai e dá outras providências.

MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear como FISCAL DE CONTRATOS do Poder Legislativo do Município de Ariranha do Ivai, a servidora efetiva NIVEA DE OLIVEIRA, matrícula nº 101, CPF nº. 726.429.209-68, ocupante do cargo de Assessora Legislativa.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pelo Poder Legislativo Municipal, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até trinta e um de dezembro de 2022 (31/12/2022).

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Cumpra-se e publique.

Marcelo José dos Santos Petrioli
Presidente





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmariranhadoivaipr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 002/2023

SÚMULA: Nomeia FISCAL DE CONTRATOS do Poder

Legislativo do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras

providências.

MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI, Presidente da Câmara de Vereadores do

município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são

conferidas;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear como FISCAL DE CONTRATOS do Poder Legislativo do Município de

Ariranha do Ivaí, a servidora efetiva NIVEA DE OLIVEIRA, matrícula nº 101, CPF nº. 726.429.209-

68, ocupante do cargo de Assessora Legislativa.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pelo Poder Legislativo

Municipal, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto

na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir

respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,

cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a

contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua

responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação

da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no

cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela

contratada;

PORTARIA Nº 001/2023

SÚMULA: Nomeia COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E MERCADORIAS do Poder Legislativo do Município de Ariranha do Ivai e dá outras providências.

MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Mercadorias do Poder Legislativo do Município de Ariranha do Ivai, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Mercadorias do Poder Legislativo do Município de Ariranha do Ivai é composta pelos membros:

Servidora Comissionada: BIANCA PETRASSE - CPF: 087.803.419-69

Servidora Efetiva: Nivea de Oliveira - CPF: 726.429.209-68

Servidora Efetiva: ANNA PAULA VERENKA DA SOLVA - CPF: 042.742.209-40

Vereador: Idemar José Beleti - CPF: 554.543.649-61

Art. 3º - Estabelecer que a comissão de que trata o artigo 1º terá como competência receber e examinar no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os Bens, os Materiais e/ou Serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente.

§ 1º Tendo competência para rejeitar os Bens, os Materiais e/ou Serviços, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo ser submetido ao controle de qualidade.

§ 2º Após a conferência deverá encaminhar a Nota Fiscal referente a cada Bem, Mercadoria e/ou Serviço a qual deverá ser carimbada com o carimbo de recebimento e assinado pelo recebedor e encaminhada ao Departamento de Contabilidade, o qual fará o devido registro.

§ 3º O procedimento de recebimento estabelecido por esta Portaria poderá ser executado individualmente ou conjuntamente pelos membros que compõe essa comissão.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:

protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16



Art.4º - Não será efetuado nenhum pagamento de Bens, Materiais e/ou Serviços sem cumprir o protocolo conforme o artigo 3º deste Decreto.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até trinta e um de dezembro de 2023 (31/12/2023).

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Cumpra-se e publique.

Marcelo José dos Santos Petrioli
Presidente



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
NPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.124 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-feira, 04 de Janeiro de 2023.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ



Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocojoal@cmariranhadoivaipr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR
NPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 001/2023

SÚMULA: Nomeia COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E MERCADORIAS do Poder Legislativo do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Mercadorias do Poder Legislativo do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Mercadorias do Poder Legislativo do Município de Ariranha do Ivaí é composta pelos membros:

Servidora Comissionada: BIANCA PETRASSE - CPF: 087.803.419-69

Servidora Efetiva: Nivea de Oliveira - CPF: 726.429.209-68

Servidora Efetiva: ANNA PAULA VERENKA DA SILVA - CPF: 042.742.209-40

Vereador: Idemar José Beleti - CPF: 554.543.649-61

Art. 3º - Estabelecer que a comissão de que trata o artigo 1º terá como competência receber e examinar no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os Bens, os Materiais e/ou Serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente.

§ 1º Tendo competência para rejeitar os Bens, os Materiais e/ou Serviços, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo ser submetido ao controle de qualidade.

§ 2º Após a conferência deverá encaminhar a Nota Fiscal referente a cada Bem, Mercadoria e/ou Serviço a qual deverá ser carimbada com o carimbo de recebimento e assinado pelo receptor e encaminhada ao Departamento de Contabilidade, o qual fará o devido registro.

§ 3º O procedimento de recebimento estabelecido por esta Portaria poderá ser executado individualmente ou conjuntamente pelos membros que compõe essa comissão.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017,
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.124 | ARIRANHA DO IVAI, Quarta-feira, 04 de janeiro de 2023.



CÂMARA DE VEREDADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:
protocolo@cmarranhadoinvaipr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 - ARIRANHA DO IVAI - PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16



Art.4º - Não será efetuado nenhum pagamento de Bens, Materiais e/ou Serviços sem cumprir o protocolo conforme o artigo 3º deste Decreto.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até trinta e um de dezembro de 2023 (31/12/2023).

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Cumpra-se e publique.

Marcelo José dos Santos Petrioli
Presidente